



CENTRO EXCURSIONISTA BRASILEIRO

Fundado em 1º de novembro de 1919

CNPJ: 33.816.265/0001-11

A) TERMO DE CIÊNCIA DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

A prática de atividades de montanhismo, como bicicletada, caminhada e escalada, e outras atividades ao ar livre, envolve diversas situações de perigo e riscos, tanto à integridade física quanto de vida. Também podem ocorrer danos ou perda de equipamentos e material.

Isso porque tais atividades são realizadas normalmente em áreas naturais, muitas vezes em locais remotos ou de difícil acesso, expondo pessoas e equipamentos às forças naturais e condições climáticas adversas (como chuva, vento, frio, calor, tempestade, raios etc.), além de terrenos irregulares, escorregadios, instáveis e propensos à queda de barreiras, pedras ou blocos, picada de insetos e animais peçonhentos, plantas da família das urticáceas, espinhosas ou venenosas, e fenômenos naturais como tromba d'água e cabeça d'água, entre outros. Acidentes podem ocorrer também em razão de oxidação ou desgaste natural, quebra, rompimento, má conservação ou mau uso de equipamentos e materiais.

Sendo assim, são responsabilidades e deveres dos associados, de qualquer participante ou convidado:

1. atender às recomendações e obedecer às instruções dos guias antes e durante a atividade;
2. não tomar atitudes que possam comprometer a segurança da atividade, expondo o grupo ou a si mesmo a riscos ou situações de perigo;
3. ler e se informar, com antecedência, sobre os detalhes da atividade, os riscos e dificuldades técnicas envolvidas, bem como as condições meteorológicas no(s) dia(s) da atividade;
4. estar consciente das suas capacidades física, mental e técnica para participar da atividade;
5. levar a quantidade necessária de água e alimentação para a atividade (considerar margem de sobra para imprevistos e atrasos);
6. levar todo o equipamento e material necessário para a sua segurança e proteção individual;
7. levar kit de primeiros socorros e medicamentos de uso contínuo;
8. informar previamente ao guia, por escrito, suas deficiências e restrições físicas, incluindo alergias, e medicamentos de uso contínuo;
9. manter a sua ficha médica sempre atualizada, incluindo um número de telefone fixo ou celular para contato, em caso de emergência;
10. contratar seguro individual de saúde, vida e/ou viagem, conforme o caso;
11. ler os documentos públicos, tais como "Orientação para Caminhantes" e "Metodologia de Classificação de Trilhas", disponibilizados no site do CEB: <https://www.ceb.org.br/orientacao-para-caminhantes/>;

12. consultar os guias do CEB, além da bibliografia especializada, sobre quaisquer outros detalhes a respeito da prática de atividades de montanhismo e as situações de perigo e riscos que lhe são inerentes.

Ao se inscrever nesta atividade você confirma que leu, está ciente e de acordo com os termos acima, e que isenta o Centro Excursionista Brasileiro – CEB, incluindo os membros da Diretoria, corpo de guias, auxiliares de guia e monitores, de qualquer responsabilidade em caso de eventuais lesões ou acidentes, inclusive fatais, bem como danos ou perda de material e equipamentos.

B) AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao se inscrever nesta atividade você confirma também que autoriza o tratamento dos seus dados pessoais, incluindo o uso gratuito pelo CEB de fotos, vídeos, áudios, textos e imagens, pessoais e/ou em grupo, produzidos durante a atividade, para fins de divulgação e informação na sede, nas redes sociais e canais de comunicação oficial do CEB, incluindo o Boletim.

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 2018), o CEB preserva a privacidade e protege os dados pessoais fornecidos pelos associados, qualquer participante ou convidado (por meio de seus dados cadastrais, uso de *cookies*, endereço de e-mail ou telefone pessoal), que serão utilizados exclusivamente para as atividades oficiais, e não os compartilha com terceiros, salvo mediante solicitação do próprio titular, por força de lei, ordem judicial, administrativa ou arbitral. Estão assegurados também os direitos de autor e os que lhes são conexos, de acordo com a Lei de Direitos Autorais – LDA (Lei nº 9.610, de 1998).